



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Central de Sistema de Controle Interno

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: controleinterno@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO Gestão dos Recursos Vinculados à Saúde

O Órgão de Controle Interno do Município de Porto Mauá, atendendo ao que determina a Resolução nº 1028, de 04 de março de 2015 e Resolução nº 1052, de 09 de dezembro de 2015, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de Saúde, no exercício de 2021, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

GESTÃO DE SAÚDE

Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social:	
NOME:	VERA TEREZINHA PIRES NUNES
CPF:	493.410.570-00
E-mail:	saude@portomaua.rs.gov.br
Fundo Municipal de Saúde	
Presidente	DOREIMA PISONI FLORES
CPF:	722.924.580-04
E-mail:	cms@portomaua.rs.gov.br

ORÇAMENTO

A arrecadação proveniente de impostos, transferências e dívida ativa tributária, registrou um ingresso de **R\$ 15.819.570,85 (quinze milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)**.

De acordo com o artigo art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012, o valor mínimo a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é de **R\$ 2.372.935,50 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**, correspondente a 15% em relação à receita.

CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE:

Verificou-se que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 156, de abril de 1995, cujos recursos são fiscalizados pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Central de Sistema de Controle Interno
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: controleinterno@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Verificou-se também, conforme extratos bancários, que estão ocorrendo às transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculadas à Saúde.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analizados os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constata-se que o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2021, o montante de **R\$ 2.503.302,72 (dois milhões, quinhentos e três mil trezentos e dois reais e setenta e dois centavos)**, o que totaliza o percentual de **15,82%**, atendendo, portanto, aos preceitos da Resolução 322/CNS de 08/05/2003.

Os valores gastos com Saúde, por subfunção, foram os que vão demonstrados a seguir:

Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas		R\$ 15.819.570,85
Base Receita saúde (ASPS) mínimo de 15%		R\$ 2.372.935,50
Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor R\$
40	Assistência Hosp. e Amb. (modalidade de aplicação 70)	45.022,32
40	Previdência Básica	17.394,98
40	Previdência do Regime Estatutário	118.847,09
40	Atenção Básica	1.952.880,27
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	131.344,15
40	Suporte Profilático e Terapêutico	232.636,67
40	Vigilância Sanitária	68.355,43
40	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	29.176,31
		505.612,58
(-)	Desp. Liq. Com Rend. das ASPS	2.309,82
	Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS) = 15,82%	R\$ 2.503.302,76

Somente a Unidade Orçamentária específica abriga gastos com saúde e, para fins de cálculo do percentual da Emenda Constitucional 29/2000, devem ser considerados apenas os valores constantes no recurso vinculado 0040 – ASPS, que engloba apenas os investimentos com recursos próprios municipais, considerando, ainda, apenas os valores da despesa liquidada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Central de Sistema de Controle Interno
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: controleinterno@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PARECER

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que foram aplicados os valores mínimos constitucionais e legais no exercício de 2021.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela **regularidade** da gestão dos recursos vinculados à SAÚDE

Porto Mauá, 21 de março de 2021.

Jean Pablo Saggin da Rosa
Coordenador
Central do Sistema de Controle Interno

